

PORTARIA Nº 1.138/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

Instaura Processo Administrativo
Disciplinar Discente e dá outras
providências.

O Reitor da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, no uso das competências que lhe confere o art. 99 do Regimento Geral da Universidade, aprovado pela Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º Na forma preconizada pela Resolução n. 129/2001, instaurar processo administrativo disciplinar discente para apuração de infração disciplinar supostamente cometida pelo acadêmico L. S., no dia 8 (oito) de setembro de 2014, conforme descrito no Memorando nº 078/2014/CAE, de 10 de setembro de 2014 e no Boletim de Ocorrência n.00290-2014-06039, lavrado perante a Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso de Blumenau, em 17 (dezessete) de setembro de 2014.

Art. 2º A conduta atribuída, em tese, afronta o disposto no art. 103, III, da Resolução nº 129/2001.

Art. 3º Para apuração dos fatos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Resolução nº 129, de 20 de dezembro de 2001, fica designada a Comissão Especial de Processo Disciplinar Discente da Fundação Universidade Regional de Blumenau.

Art. 4º A apuração dos fatos deverá ocorrer em caráter sigiloso e sob o regime de urgência, sendo que o prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período apenas mediante justificativa da comissão responsável pelos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 19 de setembro de 2014.

JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO